

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 59/2020

CMU 000377-ADM 30/04/2020 10:42

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Serviço de encadernação em capa dura na cor azul, com serigrafia e logo na cor branca	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00

Data da Requisição: 30/04/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
() Material de consumo.
() Material Permanente.
(X) Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
() _____

Saldo atual: R\$ 304.828,15

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 304.308,15

Código: 2517

Obs: Serviços Gráficos e Editoriais

Data: 30/04/2020 Fátima Terezinha Padilha da Silva
Contadora

CRC-RS 053098/O-7

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade: _____
(X) Dispensa de Licitação, base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.
() Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: Falta de dotação de recurso e objeto da requisição.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legis.
OAB/RS 75244

Data: 30/04/20

4 - Despacho da Direção Geral:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8.666/94 art. 24

Data: 04/04/20

Alves Albeche

5 - Unidade de Controle Interno:

- (X) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação: _____

Data: 05/05/20

Câmara Municipal de Uruguaiana
Erika Obes de Vargas
Coord. da Unidade de Controle Interno

6 - Despacho da Presidência:

- (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: _____

Data: 04/04/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



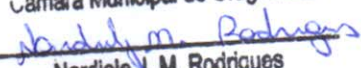
Objeto: 04 encadernações, conforme pedido do Departamento de Expediente em anexo.

Anita Ferreira Daviva
CNPJ: 14.917.260/0001-30
Valor: R\$ 130,00 a unidade

Gráfica Universitária
CNPJ: 01.052.284/0001-22
Valor: R\$ 150,00 a unidade

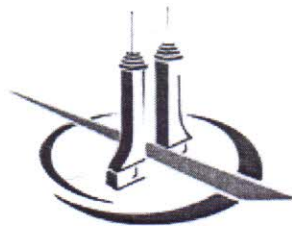
Unigraf Papelaria Serviços Gráficos Ltda
CNPJ: 07278277/0001-29
Não apresentou cotação

Uruguaiana, 30 de Abril de 2020.

Camara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



CONSULTA DE PREÇOS 2020

FORNECEDOR: <u>ANITA FERREIRA DAVILA</u>		
ENDEREÇO: <u>RUA: SANTANA</u>		
CNPJ: <u>14.917.260/0001-30</u>	INSCR. ESTADUAL:	
MUNICÍPIO: URUGUAIANA	ESTADO: RS	FONE: <u>3412.5857</u>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço de encadernação em capa dura na cor azul, com serigrafia e logo na cor branca, para Livros de Atas, Resoluções, Portarias e Leis.	<u>R\$ 130,00</u>

Validade da Proposta: 27 / 05 / 2020

Prazo de Entrega: 10 / 05 / 2020

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

27 04 / 2020

Anita Ferreira Davila - MEI
CNPJ: 14.917.260/0001-30
Insc. Mun.: 121.399-0

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.917.260/0001-30

Razão Social: ANA FERREIRA DAVILA

Endereço: R PROFESSOR JOAO JANCESKI 4701 AP 02 / SANTANA / URUGUAIANA /
RS / 97505-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031802254897748249

Informação obtida em 30/04/2020 10:20:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANITA FERREIRA DAVILA 56944985004
CNPJ: 14.917.260/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:45 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

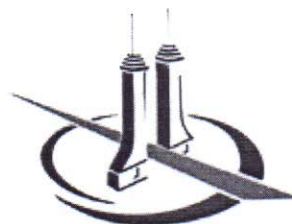
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **3386.5077.E1C4.5F56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 Página: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br



CONSULTA DE PREÇOS 2020

FORNECEDOR:	Gráfica Universitária Ltda.		
ENDEREÇO:	Av. Flores da Cunha, 1937.		
CNPJ:	01052.284/0001-22	INSCR. ESTADUAL:	153/0121997
MUNICÍPIO:	URUGUAIANA	ESTADO:	RS
		FONE:	55-984520177

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: COM EMPENHO.

OBS: A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos, conforme conveniência para seus serviços.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Serviço de encadernação em capa dura na cor azul, com serigrafia e logo na cor branca, para Livros de Atas, Resoluções, Portarias e Leis.	R\$ 150,00.

15 dias após recebimento.

Validade da Proposta: ____/____/____

Prazo de Entrega: 'A combinar' ____/____/____

Orçamento nº 173033.

Data, carimbo e a assinatura do fornecedor

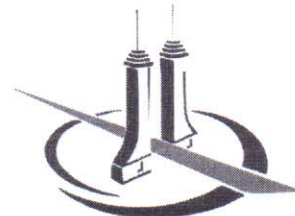
27 / 04 / 2020

01.052.284/0001-22
Gráfica Universitária Ltda
Av. Flores da Cunha, 1937
Centro
CEP: 97.500-300
Uruguaiana-RS
Claudia Possani



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Mem. 022 /DLEG/CMU

CMU 000225-RDM 03/Mar/2020 09:14

Em 03 de março de 2020.

Ao Sr. Diretor Geral
Loeci Gonçalves Albeche

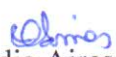
Assunto: **solicita providências**

No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar-lhe a encadernação do que segue:

1. um (1) livro de Atas (2019);
2. um (1) livro de Resoluções (1995);
3. um (1) livro de Portaria (2019);
4. um (1) livro de Leis (2019).

Justificamos nossa solicitação em razão da necessidade de proteger esses documentos que devido ao uso contínuo deteriora-se com facilidade, sendo que este material é necessário às rotinas de trabalho da Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Claudia Aires Simas

Chefe do Departamento de Legislação e Registros

*Do 2º of. de
controle
03/04/2020*
